

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

atestado da prestação do serviço, comprovando a participação dos magistrados.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 05 de agosto de 2021

João Santa Rosa de Carvalho Júnior

Cadastro 802356-5

ATO ORDINATÓRIO

Acolho o entendimento vazado no Parecer nº 1496/2021, da lavra do Bel. João Santa Rosa Júnior, por seus fundamentos fáticos e jurídicos. E, aprovo o Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2021, que segue através do e-mail institucional.

Encaminhem-se os autos à UNICORP, para conhecimento e procedimentos de praxe.

Em 05/08/2021

CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO
CHEFE DA CONSULTORIA DA PRESIDÊNCIA

